

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO N°: 00084/2019-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA E JERMANI VALDIR DA SILVA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça - Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CNPJ n° 08.742.439/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Juvino Sobreira de Carvalho, 0028 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CPF n° 028.377.614-51, Carteira de Identidade n° 2.274.649 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado JERMANI VALDIR DA SILVA - R JOAO PESSOA, 33 - CENTRO - SOLEDADE - PB, CNPJ n° 07.892.633/0001-09, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação n° DV00010/2019, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de Empresa para fornecimento e instalação de kits de sinalização de Ruas.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Dispensa n° DV00010/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Kit de Sinalização - Composta de um tubo de 3'' de ferro galvanizado, com 3 metros de altura, com suporte para 03 placas. Placas - duas Placas com indicação de ruas no tamanho de 25 cm x 50 cm, na chapa 18 e uma placa 53 cm x 50 cm, na parte superior com slogan do Município, ambas na chapa 18	UNID	30	450,00	13.500,00
Total:					13.500,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça: 02.070 - Sec. de Obras Urbanismo e Transportes 020.70.15.122.1007.2034 - Manutenção das Atividades da Sec. de Obras Urbanismo e transportes. 33.90.39.00.00 - Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

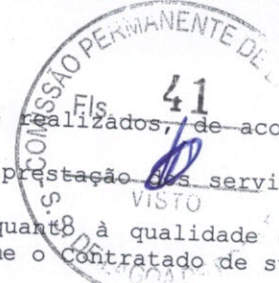
CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 03 (Três) Meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: De 03 (Três) meses, considerado da data de sua assinatura.



CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Esperança/pb.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 27 de Novembro de 2019.

TESTEMUNHAS

[Handwritten signature]

009.988.734-01

PELO CONTRATANTE

[Handwritten signature of Severo Luis do Nascimento Neto]

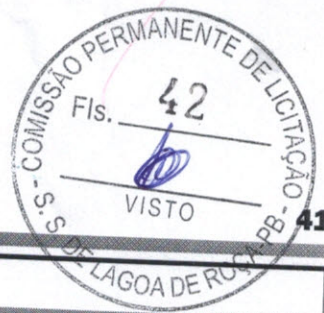
SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO
Prefeito Constitucional
028.377.614-51

PELO CONTRATADO

[Handwritten signature of Germani Valdir da Silva]

GERMANI VALDIR DA SILVA
P. 58.155-000 SOLEDADE - PB
CNPJ: 07.899.633/0001-09
Inscrição no CCIMS 16.148.56

SERRALTA, SANTA LUZIA
Valdir da Silva
JOÃO PESSOA - PB
CNPJ: 07.899.633/0001-09
Inscrição no CCIMS 16.148.56

**EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO****EXTRATO DO CONTRATO**

Caldas Brandão, 19 de Novembro de 2019
 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2019.
 OBJETIVO EVENTUAL Aquisição e Instalação de Equipamentos para Academias de Saúde ao Ar livre em Caldas Brandão - PB, conforme proposta nº 036064/2018 MC.
 CONTRATADO: JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR EIRELI - CNPJ: 08.973.569/0001-45
 CONTRATO Nº 070/2019 - PRAZO: 31/05/2020
 VENCEDOR DO LOTE ÚNICO
 VALOR TOTAL R\$ 92.500,00 (Noventa e Dois Mil e Quinhentos Reais).
 ONERANDO NAS SEGUINTE RUBRICAS ORÇAMENTÁRIA/2019:
 06.060 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1004 2017 Manutenção das Atividades da Atenção Básica (PAB) - 10 301 1004 2018 Manutenção das Atividades da Atenção Básica
 Atividades do Programa PACS - 10 301 2001 2023 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1004 2039 NASF-Núcleos de Apoio a Saúde da Família - 10 301 1004 2040 PMAQ-Prog de Melhoria do Acesso e da Qualidade - 10 301 1004 2044 Manut de Outros Prog do PMAQ-Prog Equipamentos e Material Permanente - conforme proposta nº 036064/2018 MC.

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça**LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00010/2019**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2019, que objetiva: Contratação de Empresa para fornecimento e instalação de kits de sinalização de Ruas; RATIFICADO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JERMANI VALDIR DA SILVA - R\$ 13.500,00.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 27 de Novembro de 2019
SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO
 Prefeito Constitucional

EXTRATO**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento e instalação de kits de sinalização de Ruas.
 FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça: 02.070 - Sec. de Obras Urbanismo e Transportes 020.70.15.122.1007.2034 - Manutenção das Atividades da Sec. de Obras Urbanismo e Transportes. 33.90.39.00.00 - Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 03 (três) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00084/2019 - 27.11.19 - Jermani Valdir da Silva - R\$ 13.500,00.

Prefeitura Municipal de Pedra Branca**LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA****AVISO DE ERRATA
LEILÃO Nº 001/2019**

A Prefeitura Municipal de Pedra Branca-PB torna público o aviso de errata referente ao edital de Leilão nº 01/2019. Objeto: alienação de dois veículos. Na quarta página do edital e anexo I: onde-se lê "Pedra Branca/PB, 18 de dezembro de 2019, leia-se Pedra Branca/PB, 18 de Novembro de 2019".

Pedra Branca-PB, 28 de Novembro de 2019
SEVERINO LUIZ DE CALDAS
 Leiloeiro Oficial

EXTRATO**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA****EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

INSTRUMENTO: Sétimo Termo de Aditivo ao Contrato nº 00050/2018, em 14.06.2018.
 PARTES: Prefeitura Municipal de Pedra Branca e a empresa INOVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
 Objeto Contratual: implantação de pavimentação em paralelepípedo em vias públicas do município de Pedra Branca, Contrato de Repasse Nº 827138/2016.
 OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo
 FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
 Pedra Branca-PB, 27 de Novembro de 2019
Allan Felipe Bastos de Sousa
 Prefeito

Prefeitura Municipal de Monte Horebe**LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE****RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 0005/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA MONTE HOREBE CIDADE EDUCADORA, NA CIDADE DE MONTE HOREBE PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: MAX MYLLER FERREIRA WANDERLEY EIRELI - Valor: R\$ 279.980,45. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Pedro Gondim, 220 - Centro - Monte Horebe - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3492-1032. E-mail: monte_horebe_cp@pbb.com.br

Monte Horebe - PB, 27 de Novembro de 2019
DELIALDO JOSÉ SILVA DE MARIZ
 Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Aguiar**LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR****TERMO DE RATIFICAÇÃO
DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

RATIFICO o Parecer da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aguiar, no processo de inexigibilidade nº 00006/2019, concordando com a inexigibilidade de licitação e determinando a contratação com a empresa EDUARDO DA SILVA BARBOSA - BARBOSA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, cadastrada no CNPJ nº 19.297.022/0001-93, com a BOBLEO MERCADORIA, pelo valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). E de acordo com o parecer jurídico de 20 de novembro de 2019, fundamentando o presente processo no artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Aguiar, 28 de Novembro de 2019.

Lourival Lacerda Leite Filho
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR**HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Face ao cumprimento do Advogado, ata da Comissão de Licitação e tendo em vista a documentação que instrui o Processo de Inexigibilidade nº 00006/2019, HOMOLOGO e ADJUDICO a inexigibilidade de licitação, pela contratação com a empresa EDUARDO DA SILVA BARBOSA - BARBOSA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, cadastrada no CNPJ nº 19.297.022/0001-93, com a BANDA BOBLEO MERCADORIA, para apresentação com as festividades da emancipação do município no dia 21 de dezembro, pelo valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Aguiar - PB, 28 de Novembro de 2019.
 Lourival Lacerda Leite Filho
 Prefeito

Prefeitura Municipal de Sousa**LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA****HOMOLOGAÇÃO DA PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 066/2019**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 066/2019, objeto: Aquisição parcelada de materiais de consumo odontológicos destinados aos PSF's, CEO e Policlínica, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Sousa-PB, sob o regime de registro de preços; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME, CNPJ nº 09.210.219/0001-90, valor: R\$ 110.763,00; DIABÉTICOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 28.675.331/0001-40, valor: R\$ 648.525,73; LIFE FARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME, CNPJ nº 06.281.452/0001-75, valor: R\$ 110.784,00; ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ nº 09.478.023/0001-80, valor: R\$ 290.052,20; FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ nº 08.160.290/0001-42, valor total: R\$ 65.397,50; ORTHOSOP COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ nº 03.965.517/0001-03, valor: R\$ 192.626,00; DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP, CNPJ nº 11.054.242/0001-84, valor: R\$ 179.690,75; F G COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ nº 02.908.738/0001-87, valor: R\$ 104.953,56. Convoco os vencedores para assinatura dos respectivos contratos e da Ata de Registro de Preços em até 03 (três) dias úteis. O não comparecimento decairá do direito e sujeitará às penalidades. Sousa, 28 de novembro 2019.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
 Prefeito



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos



RECIBO DE PROTOCOLO

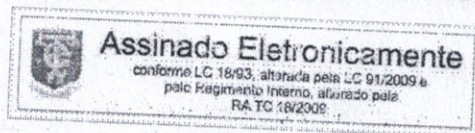
O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 17/12/2019 às 11:51:15 foi protocolizado o documento sob o N° 83692/19 da subcategoria Contratos , exercício 2019, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Arlan Ramos Lucas.

Número do Contrato: 000000842019
Data da Publicação: 03/12/2019
Data da Assinatura: 02/12/2019
Data Final do Contrato: 03/02/2020
Valor Contratado: R\$ 13.500,00
Situação do Contrato: Vigente
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento e instalação de kits de sinalização de Ruas.
Contratado (Nome): Jermani Valdir da Silva
Contratado (CNPJ): 07.892.633/0001-09

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	3957a4aa0ea8a233c7ed21008b686411
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	4b0b041a5d721a53760634fc97f3958b
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	8522d4a8f5b14c53faf7e5e8f78cc410
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	c7a6651e1f7f9a5af725574fa5d5de88
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	60575f5b532d54efef4f3aa79746e4eb

João Pessoa, 17 de Dezembro de 2019



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB